

AVISO

A *Trachymela sloanei*, também denominado como Traquimela, é uma praga recente, nefasta e preocupante existente nos eucaliptais nacionais, comprometendo a viabilidade dos povoamentos e afetando seriamente a produtividade dos eucaliptais e o rendimento dos proprietários e produtores florestais.

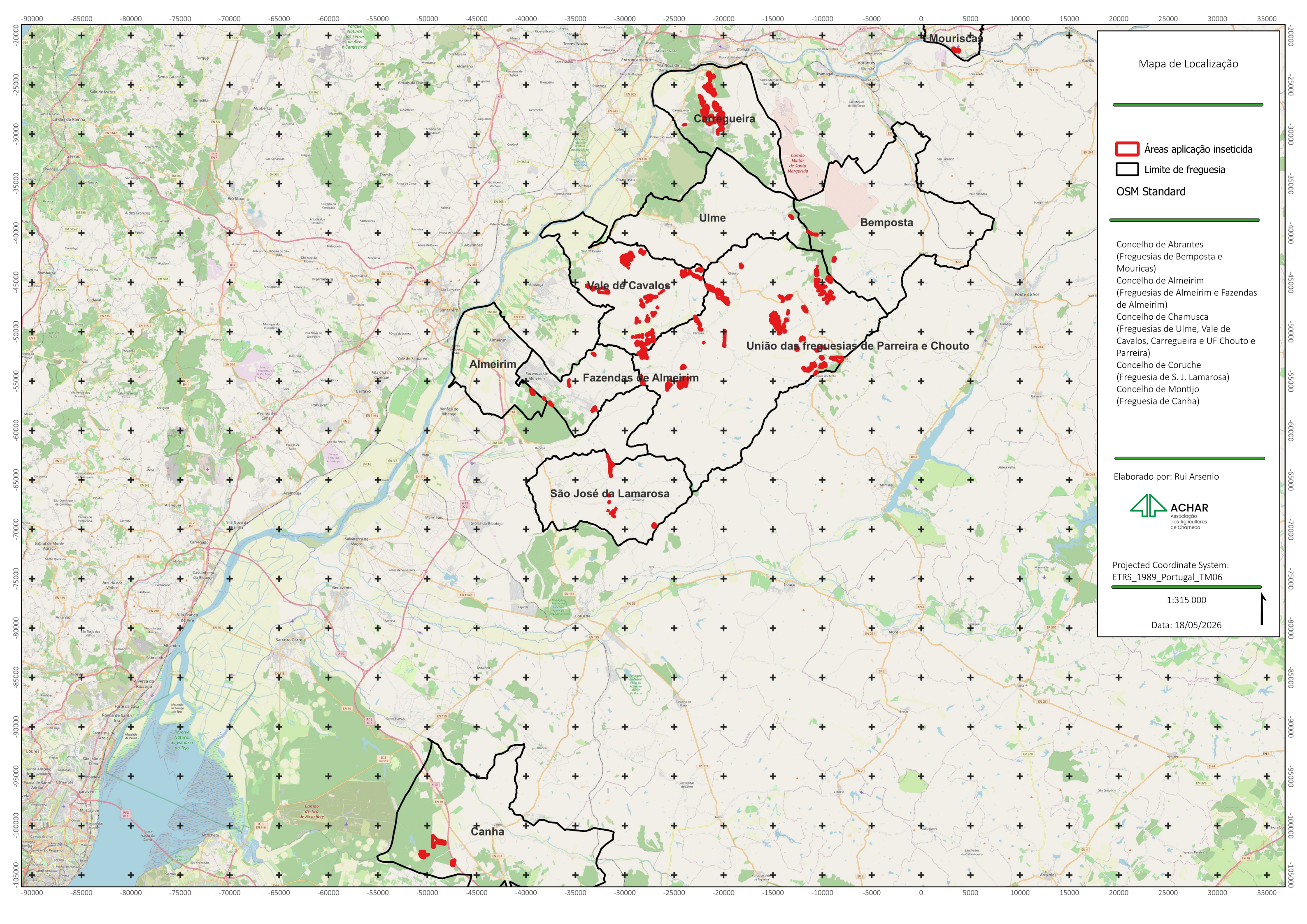
O Programa Operacional de Sanidade Florestal, da responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas prevê, entre outras, ações que visem a aplicação dos métodos de controlo químico e a realização do respetivo controlo de qualidade. Neste âmbito, para controlo das populações de traquimela, torna-se necessário proceder à aplicação de medidas de proteção fitossanitária com o objetivo de reduzir as populações deste agente biótico nocivo e, deste modo, reduzir os efeitos negativos causados ao eucalipto.

Para o efeito serão efetuadas aplicações do produto fitofarmacêutico autorizado em território nacional, EPIK SG (Autorização de venda nº 0078, de 25 de outubro de 2016), produto de uso vulgar e generalizado na agricultura em diversas culturas agrícolas, tais como batateira, morangueiro, pereira, macieira, ameixeira, pessegueiro e oliveira. Este produto fitofarmacêutico é isento de classificação para as abelhas, não constituindo perigo para estes insetos úteis quando usados nas doses e concentrações para os quais de encontram autorizados. É ainda considerado não prejudicial nem incompatível com os métodos de controlo biológico da referida praga, em curso. Assim, a partir da data indicada via email, proceder-se-á ao tratamento na dose de 200 gramas de EPIK SG por hectare, dissolvidos em 4 litros de calda por hectare. Esta calda é aplicada em pulverização terrestre em ultra baixo volume para as copas das árvores, e é feita por técnicos responsáveis ou aplicadores habilitados de empresas de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, cumprindo-se os princípios de proteção integrada e o protocolo de boas práticas associado a estas aplicações.



Estes tratamentos só serão realizados nos povoamentos de eucalipto que se encontram seriamente afetados pela traquimela-do-eucalipto e nos locais onde o eucalipto não se encontra em floração.

Para cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril apresentam-se a relação por concelho da área que se prevê tratar que pertencem à CCDR Lisboa e Vale do Tejo e a relação do mapa de localização com indicação da freguesia enviado por email.

ACHAR - Associação dos Agricultores de Charneca
charneca@achar.pt



Mapa de Localização

-  Áreas aplicação inseticida
-  Limite de freguesia OSM Standard

Concelho de Abrantes
(Freguesias de Bemposta e Mouriscas)
Concelho de Almeirim
(Freguesias de Almeirim e Fazendas de Almeirim)
Concelho de Chamusca
(Freguesias de Ulme, Vale de Cavalos, Carregueira e UF Chouto e Parreira)
Concelho de Coruche
(Freguesia de S. J. Lamarosa)
Concelho de Montijo
(Freguesia de Canha)

Elaborado por: Rui Arsenio



Projected Coordinate System:
ETRS_1989_Portugal_TM06

1:315 000

Data: 18/05/2026

